



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 012/2014

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 106 e § 4º do artigo 109 da Resolução nº 004/2007 de 13 de Novembro de 2008, que atualizou e consolidou a Resolução nº 01/90 de 05/04/1990, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Município de dá outras providências.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **DESAFETADO** do Departamento Municipal de Saúde o veículo Camioneta KIA Besta AB, ano e modelo de fabricação 1998, placa AHX 9956, cor branca, à diesel, chassi nº KNFTRB112W66541294, Renavam 00701634740, por não mais atender as necessidades do Departamento, com referência à segurança e comodidade no transporte de pacientes.

Parágrafo Único - O veículo descrito no caput desse artigo, **doravante**, ficará **AFETADO** no Departamento de Transportes do Município, onde terá melhor serventia e será melhor utilizado.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Jundiaí do Sul, 10 de Abril de 2014.

Marcio Leandro da Silva

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
nº 11 de 04 de 2014
edição 1125
pg A1